- CONTRATAÇÃO DIRETA -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2026

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – PÓS DISPUTA

(Formulário de uso facultativo, podendo a empresa utilizar de modelo próprio, caso prefira)

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ:_____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

CIDADE/UF:_____

FONE/ WHATSAPP:_____

E-MAIL: _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCH, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades da Autarquia Previdenciária do Ipojuca – IPOJUCAPREV, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANT	MARCA/ MODELO/ ANO	VALOR UNT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	**Veículo HATCH** Especificações Mínimas: Ano/modelo 2025; 04 portas; 5 assentos com configuração 2+3; Combustível Flex; Motorização 1.0 Turbo Câmbio automático; Direção Hidráulica; Travas Elétricas; Vidros Elétricos; Ar-condicionado; Airbag;	**01**	.....	**R$**	**R$**	**R$** .....

	Kit Multimídia; Espelho retrovisor retrátil; Volante com regulagem de Altura; Cor Sólida, sugerida: Prata ou branco. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN					

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Declaro de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento/ prestação dos serviços.

Local:....., ...de .....de 2026.

Assinatura do responsável pela Proposta: _____

CPF: _____

OBS: Caso possua carimbo, carimbar com a identificação da empresa.

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCH, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades da Autarquia Previdenciária do Ipojuca – IPOJUCAPREV.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa visa demonstrar a necessidade e a conveniência da contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) veículo automotor de passeio, tipo hatch, com o objetivo de atender às demandas institucionais da autarquia Previdência dos Servidores Públicos do Município do Ipojuca – IPOJUCAPREV.

O IPOJUCAPREV é responsável pela gestão previdenciária dos servidores públicos municipais, exercendo atividades administrativas, técnicas e operacionais que demandam constante deslocamento de seus representantes e servidores para atendimento de obrigações institucionais, tais como: participação em reuniões com órgãos de controle, bancos e instituições financeiras, comparecimento a eventos e capacitações técnicas, visitas a unidades administrativas do município, além de diligências para entrega de documentos e cumprimento de atos administrativos junto a órgãos estaduais, federais ou entidades parceiras.

A opção pela **locação do veículo**, em vez da aquisição direta, decorre de análise técnica e econômica, considerando fatores como:

- Eliminação de custos com manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- Ausência de encargos com licenciamento, IPVA e seguro;
- Substituição imediata em caso de pane ou acidente, garantindo a continuidade das atividades institucionais;
- Atualização constante da frota, evitando a depreciação patrimonial e o sucateamento do bem;
- Possibilidade de planejamento orçamentário mais eficiente, com despesas fixas e previsíveis.

A escolha do modelo hatch se justifica pela eficiência energética, menor consumo de combustível, facilidade de estacionamento em áreas urbanas, além de atender com eficiência as necessidades logísticas da autarquia, tanto no perímetro urbano quanto em deslocamentos intermunicipais de curta e média distância.

Dessa forma, a locação do veículo representa uma alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, compatível com os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

Assim, justifica-se plenamente a contratação pretendida, de forma a garantir o pleno exercício das atribuições do IPOJUCAPREV, sem comprometer a qualidade e a regularidade dos serviços prestados

3. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 O veículo deverá ser disponibilizado no prazo de **até 30(trinta) dias**, em perfeito estado e com plenas condições de uso, devendo ser apresentado/ entregue na **Sede da Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca - IpojucaPrev, localizada na Rua do Comércio, 152, Centro, Ipojuca – PE, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min**, após a expedição da ordem de serviço,

onde serão recebidos pela Diretora Administrativa financeira desta autarquia, ou pelo agente indicado do IPOJUCAPREV sendo recebido:

a) Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do veículo com as especificações;

b) Definitivamente, após a conferência e a verificação da conformidade do veículo entregue com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, observado o disposto nos arts. 140, 141 e 143 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo cumprimento integral das obrigações contratuais e pela correção de eventuais vícios ou irregularidades identificadas.

3.2 A manutenção e o reparo do veículo, incluindo, mas não se limitando à substituição de pneus, câmaras, peças, balanceamento, alinhamento, troca de óleo, filtros, fluídos em geral, revisão periódica, sistema de freios, suspensão, sistema elétrico, ar-condicionado, bateria, limpeza técnica, e demais serviços necessários para garantir o pleno funcionamento e conservação do veículo, serão de inteira responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA;

3.3 No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locado, por culpa ou não do IpojucaPrev ou de seus prepostos, o IpojucaPrev se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO - Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas ao veículo sinistrado serão de inteira responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA;

3.4 A EMPRESA CONTRATADA deverá disponibilizar o veículo em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança para operação/condução, devendo o mesmo estar em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei n° 9.503/97, de 23.09.97) - Código de Trânsito Brasileiro, inclusive quanto ao registro e concessão de operação nos Órgãos competentes, podendo o IpojucaPrev, sempre que julgar necessário e pertinente, exigir a imediata substituição do veículo caso não esteja nas condições ideais de trafegabilidade**;**

3.5 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a execução do contrato com veículo que não seja de propriedade da EMPRESA CONTRATADA, sendo vedada a utilização de veículo objeto de cessão, comodato, carta de concessão, autorização de uso, locação ou sublocação, ainda que acompanhado de autorização do proprietário.

3.6 Em caso de revisão programada, quebra e/ou avaria do veículo, que impossibilite a sua utilização, quando em deslocamento, a empresa deverá providenciar a substituição do veículo de imediato;

3.7 O contrato de seguros inerentes ao veículo locado será, exclusivamente, de responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA, inclusive a franquia;

3.8 Na ocasião da entrega/ disponibilidade do veículo, deverá a EMPRESA CONTRATADA apresentar ao IpojucaPrev, cópia autenticada da respectiva Apólice de Seguro atualizada;

3.9 A EMPRESA CONTRATADA ficará sujeita ao ônus relativo às eventuais multas sofridas pelo veículo locado, decorrentes de infrações de trânsito cometidas durante o período em que estiver à

disposição do IPOJUCAPREV, quando comprovadamente não decorrentes de conduta exclusiva de agentes do IPOJUCAPREV.

3.10 O veículo requisitado pelo IpojucaPrev, deverá estar devidamente licenciado, equipado e totalmente regularizado, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

3.11 A EMPRESA CONTRATADA deverá efetuar o reboque do veículo de sua propriedade, quando necessário, com todos os ônus as suas expensas, bem como prestar assistência 24 horas.

3.12 A EMPRESA CONTRATADA deverá manter central de atendimento visando operacionalização do contrato, informando nome do representante a ser acionado, telefone (fixo ou celular), WhatsApp e e-mail;

3.12.1 – A EMPRESA CONTRATADA deverá fornecer todos os dados necessários para identificação do veículo, que deverá ser conferido e ratificado no ato da disponibilização do mesmo pelo IpojucaPrev;

3.12.2 – Idêntico procedimento estabelecido no item 3.12.1 acima deverá ser cumprido quando da substituição do veículo.

3.13 A EMPRESA CONTRATADA deverá manter o veículo devidamente licenciado durante o período de duração da prestação dos serviços, apresentando cópia dos documentos necessários para a devida comprovação.

3.14 O ano de fabricação/modelo do veículo a ser locado estão condicionados na planilha de execução dos serviços do Termo de Referência;

3.15 O(s) Veículo(s) deverá(ão) ficar à disposição do IPOJUCAPREV, 24h por dia, com quilometragem livre, durante o período de duração da prestação dos serviços.

4.0 DAS NORMAS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:

4.1 Para a execução dos serviços, a empresa vencedora do certame deverá disponibilizar exclusivamente o seguinte veículo:

a) Somente veículo apropriado para transporte de passageiros, do tipo **HATCH, 4 (quatro) portas, e/ou assemelhados, com capacidade para 05 (cinco) lugares, com quilometragem não superior a 30.000 km (trinta mil quilômetros)**, **ano/modelo não inferior a 2025, de propriedade exclusiva da empresa contratada, devidamente registrado e licenciado, vedada a apresentação de veículo objeto de cessão, comodato, locação, sublocação, carta de concessão, autorização de uso ou qualquer outra forma de disponibilização por terceiros, inclusive pessoa física ou jurídica diversa da contratada, não sendo admitido veículo registrado em nome de terceiros,** cujas demais especificações técnicas encontram-se detalhadas na planilha constante do item 11.1 deste Termo de Referência.

b) Substituir o veículo locado a cada 02 (dois) anos ou quando ultrapassar 100.000 (cem mil) quilômetros rodados, o que ocorrer primeiro, nos casos de prorrogação contratual, por outro veículo com os mesmos critérios descritos neste Termo de Referência.

4.2 O veículo, além do que consta no subitem 4.1, deve constar:

a) Certificado de vistoria, de acordo com a legislação vigente;

b) Ser compatível com a natureza dos serviços, de modo a preservar sempre suas condições tecnológicas e, consequente manutenção da qualidade, sem promiscuidade, e/ou outras condições que o comprometa;

c) Quilometragem livre;

d) Sem motorista;

e) Emplacado e licenciados no Departamento de Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE;

f) Com equipamentos obrigatórios, segundo o código de trânsito brasileiro;

g) Sem combustível, com exceção do momento da entrega, quando deverá ter seu tanque de combustível na capacidade máxima. Da mesma forma, quando da devolução do veículo, quer seja, quando do fim da vigência do contrato, ou quando da rescisão antecipada, o IPOJUCAPREV, deverá entregar com o tanque de combustível na capacidade máxima.

4.3 A empresa vencedora do certame deverá apresentar junto com o(s) veículo(s), os seguintes documentos:

a) Cópia do CRLV vigente;

b) Cópia da vistoria do veículo a ser utilizado nos serviços, atestado por servidor designado pelo IPOJUCAPREV, contendo entre outras informações o modelo, tipo, capacidade, ano de fabricação, estado de conservação, condições mecânicas e físicas. Caso o mesmo veículo informado não satisfaça as exigências, deverá ser substituído;

c) Cópia da Apólice do Seguro Total, para os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e pessoais.

c.1) O seguro deverá ter cobertura de vidros;

c.2) O valor da franquia obrigatória deverá ser o da seguradora, total, em real e por veículo;

c.3) A apólice deve conter franquia normal, com até 300 km de guincho e contratação de 100% da tabela FIPE.

c.4) Caso, a apólice do seguro tenha sua validade a vencer antes do término do prazo da vigência contratual, a empresa contratada deverá providenciar antes do final de vigência da apólice, a renovação da mesma.

4.4 O não cumprimento de um dos itens acima citados acarretará suspensão do contrato.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

5.1 DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

5.1.1 O Município de Ipojuca, por intermédio do IpojucaPrev, obriga-se a:

a) Encargos decorrentes de multas e indenizações de terceiros quando comprovadamente decorrentes de culpa exclusiva do IPOJUCAPREV ou de seus agentes;

b) Arcar as despesas com Combustível e Lubrificantes;

c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

d) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no Termo de Referência, e em tudo o mais que se relacione com a locação, desde que não acarrete ônus para o IPOJUCAPREV ou modificação no contrato;

e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato.

5.2 DA EMPRESA CONTRATADA:

5.2.1 Prestar os serviços de acordo com as determinações do contratante e normas pré-estabelecidas em contrato;

5.2.2 Arcar com as despesas decorrentes da contratação, tais como:

a) Seguros obrigatórios, regularização e licenciamento junto ao DETRAN;

b) Seguro “Facultativo” (Corretoras de Seguros);

c) Tanque de combustível na capacidade máxima, no ato da entrega do(s) veículo(s);

d) Arcar com a manutenção e reparo do veículo, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças, balanceamento, alinhamento etc.;

e) Arcar com a Manutenção preventiva e corretiva do veículo envolvido na prestação dos serviços;

5.2.3 Manter a regularidade junto ao DETRAN de todos os documentos do veículo envolvido na prestação dos serviços;

5.2.4 Proceder à imediata substituição do veículo, por outro equivalente, quando por qualquer motivo o utilizado nos serviços fique impossibilitado de trafegar e/ou apresentar qualquer tipo de defeito;

5.2.5 Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão da EMPRESA CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subcontratados, durante a execução dos serviços.

5.2.6 Apresentar a vistoria do veículo, semestralmente, e inspeção quando solicitado, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, bem como, das condições gerais e mecânicas do(s) veículo(s);

5.2.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.2.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Menor Preço Global

7.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE DO CONTRATO E DO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1 O prazo de vigência do contrato, será de **12 (doze) meses** consecutivos, a contar da data da celebração do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.2 O preço poderá sofrer reajuste, após o período de 01(um) ano da data do orçamento estimativo, através da variação do IPCA ou outro índice que o substituir, conforme previsto no artigo 92, § 3º da lei 14.133/21.

7.3 A administração terá um prazo de até 30 dias para resposta do pedido de restabelecimento de econômico-financeiro a partir da notificação da contratada

8.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado;

8.2 A (NF) Nota Fiscal/Fatura da empresa contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;

8.3 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

8.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

8.5 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

8.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada;

8.7 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pela contratante, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30 -1] x VP
Onde: AF = Atualização Financeira;
IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga

9.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Dar causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

I. ADVERTÊNCIA, quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

a.1) se não justificar pena mais grave.

II. A penalidade de MULTA, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;

d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II deste subitem, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III. Ficará **IMPEDIDO** de licitar e de contratar com o IPOJUCAPREV, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Dar causa à inexecução total do contrato;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

9.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

10. DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 A fiscalização exercida no interesse do IPOJUCAPREV, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade do Poder Público e de seus agentes;

10.2 A fiscalização da execução dos fornecimentos do Contrato será de responsabilidade do servidor **MOISÉS BARBOSA CAMPOS - CPF no 493.819.974.20 - Mat. 566**

10.3 Definir como gestor de contrato decorrente deste termo de referência o Sr. **JOSÉ CARLOS DE AGUIAR VAN DER LINDEN – Mat. 80109**

10.4 Das Responsabilidades do Gestor e Fiscal:

I. Gestor de Contrato:

a) Declarar formalmente que os serviços e/ ou fornecimentos estão sendo prestados conforme as especificações e quantidades solicitadas;
b) Encaminhar indicação de sanções para a área administrativa;
c) Assinar o Termo de Recebimento Definitivo da prestação de serviço e/ou fornecimento em questão, para fins de pagamento à CONTRATADA;
d) Autorizar a emissão da nota fiscal;
e) Encaminhar para a área administrativa eventuais pedidos de modificação contratual;
f) Manter os registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato;
g) Receber as ocorrências relatadas pelo Fiscal do Contrato.

II. Fiscal do Contrato:

a) Acompanhar a execução técnica e emitir nota técnica referente ao contrato em questão;
b) Verificar a conformidade dos serviços e/ou fornecimentos aos termos contratuais, bem como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA para fins de pagamento.

11. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

11.1 O valor estimado para a locação do veículo é de **R$ 39.725,04 (Trinta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANT	VALOR UNT ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO

1	**Veículo HATCH** Especificações Mínimas: Ano/modelo 2025; 04 portas; 5 assentos com configuração 2+3; Combustível Flex; Motorização 1.0 Turbo Câmbio automático; Direção Hidráulica; Travas Elétricas; Vidros Elétricos; Ar-condicionado; Airbag; Kit Multimídia; Espelho retrovisor retrátil; Volante com regulagem de Altura; Cor Sólida, sugerida: Prata ou branco. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN	**01 (um)**	**R$ 3.310,42**	**R$ 3.310,42**	**R$ 39.725,04**

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da Contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.05 – AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV
193-1.802.0000 RECURSOS VINCULADO AO RPPS
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que ofertar o menor preço deverá apresentar, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, a contar do momento em que forem solicitados, os documentos abaixo listados:

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA / REGULARIDADE FISCAL e DECLARAÇÕES:
13.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa em licitações públicas epraticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

e.1) A falta deste documento não inabilitará a empresa, porém o preposto não estará apto a representar a empresa.

f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante (sócio ou procurador) da empresa.

13.1.1.1 O Objeto Social da empresa deverá ser igual ou similar ao que dispõe o objeto do Termo de Referência.

13.1.2 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão

c) Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da empresa. Considerando-se a empresa com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a **CRF** de Pernambuco;

f) Prova de inscrição no **cadastro** de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da empresa;

h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

i) Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme dispostono inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal **(Modelo Anexo IV)**;

13.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

13.1.2.2 Havendo restrição na regularidade fiscal da **microempresa e empresa de pequeno porte,** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com eleito de negativa.

13.1.2.3 A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deve apresentar os seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm;

II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações;

III - Os documentos relacionados nos itens I e II deste subitem poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de RegistroEmpresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

IV - Os documentos relacionados nos itens I, II e III deste subitem poderão ser substituídos pela **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – Modelo Anexo V**.

13.1.3 Qualificação Técnica:

a) Comprovação da capacidade técnica, apresentando certidão(ões) ou atestado(s) fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que confirme que a proponente já tenha executado ou está executando serviço(s) similares às que se incluem no escopo da contratação objeto do Termo de Referência.

13.1.4 documentação relativa à qualificação econômico-financeiro consistirá em:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da empresa ou de seu domicílio;

a.1) Caberá à empresa obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da empresa ou de seu domicílio.

a.2) A(s) empresa(s) em recuperação judicial, está(ão) dispensada(s) da apresentação das exigências na alínea a, desde que comprove a sua capacidade econômica.

13.1.5 As Declarações consistirão em:

a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. IV da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo IV);**

b) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021 – (**Modelo Anexo VII**);

c) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. I da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo IV);**

OBSERVAÇÕES:

I. Em todos os documentos apresentados, a Razão Social da empresa e o endereço do estabelecimento comercial e/ou sede da empresa, deverá ser o mesmo constante no Contrato Social da empresa e/ou alteração deste;

II. A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis;

III. Não será concedida a habilitação à empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

Ipojuca (PE), 02 de fevereiro de 2026.

Isabel Maria da silva
Diretora Administrativa Financeiro-IPOJUCAPREV

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART.7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) do CPF nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS DA PROPOSTA

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) do CPF nº ....., **DECLARA** que a proposta econômica apresentada no certame supra citado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) do CPF nº ....., **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

Por fim, **afirmo** que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente das sanções administrativas decorrentes de eventual falsidade destas declarações.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa .....,, inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., **DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006**, **alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe, e em caso de haver restrição na regularidade fiscal, está assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

E, **DECLARA** que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tem celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal